



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 06/12/2023

JORNAL: A MP

EDIÇÃO: 2813

LEI Nº 3191/2023.

SÚMULA: Autoriza permutar o Lote Urbano nº 01 da Quadra nº 9 de propriedade do Município de Santo Antônio do Sudoeste, pelo Lote Urbano nº 02 da Quadra nº 452 de propriedade da Sra. Juracy Maria Carloto de Sá e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU RICARDO ANTONIO ORTIÑA PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado com fundamento no Art. 17 incisos I, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93, a permutar o Lote Urbano nº 01 (um) da Quadra nº 9 (nove), situado na esquina entre as Ruas Brasília e Belo Horizonte, do conjunto Habitacional Moradias Parques das Imbaúvas - 6ª Etapa, Bairro, Planta Geral desta cidade e Comarca com área de 1.400,00m² (um mil e quatrocentos metros quadrados), conforme matrícula nº 21.695 do Registro de Imóveis, de propriedade do **Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná**, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, com sua sede situada na Av. Brasil nº 1431, centro desta cidade (em anexo), pelo Lote Urbano nº 2 (dois) da Quadra nº 452 (quatrocentos e cinquenta e dois), com área de 1.400,00m², (um mil e quatrocentos metros quadrados), situado de frente para Rua Engenheiro Romero Gil, esquina com o prolongamento da Rua República Argentina, na planta geral da cidade de Santo Antônio do Sudoeste conforme mapas e memórias descritivo e Matrícula nº 22.263, do Registro de Imóveis, (em anexo) de propriedade da Sra. Juracy Maria Carloto de Sá, brasileira, separada, do comercio, RG nº 1198123/PR e CPF nº 814.359.759-87, residente e domiciliada na Rua Princesa Izabel, nesta cidade.

Parágrafo Único – O Lote Urbano nº 02 da Quadra nº 452 com área de 1.400,00m², será destinado a instalação de uma Indústria.

Art. 2º - Os bens objeto da presente permuta foram avaliados pela Comissão de Avaliação Municipal designada pelo Decreto nº 3.804/2021, conforme Ata de Avaliação (em anexo) nos seguintes valores:

I – Lote Urbano nº 01 (um) da Quadra nº 9 (nove), situado na esquina entre as Ruas Brasília e Belo Horizonte, do conjunto Habitacional Moradias Parques das Imbaúvas - 6ª Etapa, Bairro, Planta Geral desta cidade e Comarca com área de 1.400,00m² (uns mil e quatrocentos metros quadrados), de propriedade do Município, conforme mapas e memorial descritivo e matricula nº 21.695 (anexos), pelo valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

II - Lote nº 2 (dois), da Quadra nº 452 (quatrocentos e cinquenta e dois), situado de frente para Rua Engenheiro Romero Gil, esquina com o prolongamento da Rua República Argentina, na planta geral da cidade de Santo Antônio do Sudoeste, com área de 1.400,00m², (um mil e quatrocentos metros quadrados), de propriedade da Sra. Juracy Maria Carloto de Sá,



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

conforme mapas e memórias descritivo e Matrícula nº 22.263, do Registro de Imóveis, (em anexo), pelo valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

Art. 3º - As despesas com transferência dos imóveis ora permutados correrão por conta do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

Art. 4º – Com a presente fica os proprietários dos referidos imóveis objeto da presente permuta, autorizados a outorgar Escritura Pública necessária para o cumprimento desta lei.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3191/2023

LEI Nº 3191/2023.

SÚMULA: Autoriza permutar o Lote Urbano nº 01 da Quadra nº 9 de propriedade do Município de Santo Antônio do Sudoeste, pelo Lote Urbano nº 02 da Quadra nº 452 de propriedade da Sra. Juracy Maria Carloto de Sá e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU RICARDO ANTONIO ORTIÑA PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado com fundamento no Art. 17 incisos I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93, a permutar o **Lote Urbano nº 01 (um) da Quadra nº 9 (nove)**, situado na esquina entre as Ruas Brasília e Belo Horizonte, do conjunto Habitacional Moradias Parques das Imbaúvas - 6ª Etapa, Bairro, Planta Geral desta cidade e Comarca com área de 1.400,00m² (um mil e quatrocentos metros quadrados), conforme matrícula nº 21.695 do Registro de Imóveis, de propriedade do **Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná**, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, com sua sede situada na Av. Brasil nº 1431, centro desta cidade (em anexo), **pelo Lote Urbano nº 2 (dois) da Quadra nº 452 (quatrocentos e cinquenta e dois)**, com área de 1.400,00m², (um mil e quatrocentos metros quadrados), situado de frente para Rua Engenheiro Romero Gil, esquina com o prolongamento da Rua República Argentina, na planta geral da cidade de Santo Antônio do Sudoeste conforme mapas e memórias descritivo e Matrícula nº 22.263, do Registro de Imóveis, (em anexo) de propriedade da Sra. Juracy Maria Carloto de Sá, brasileira, separada, do comercio, RG nº 1198123/PR e CPF nº 814.359.759-87, residente e domiciliada na Rua Princesa Izabel, nesta cidade.

Parágrafo Único – **O Lote Urbano nº 02 da Quadra nº 452 com área de 1.400,00m², será destinado a instalação de uma Indústria.**

Art. 2º - Os bens objeto da presente permuta foram avaliados pela Comissão de Avaliação Municipal designada pelo Decreto nº 3.804/2021, conforme Ata de Avaliação (em anexo) nos seguintes valores:

I – Lote Urbano nº 01 (um) da Quadra nº 9 (nove), situado na esquina entre as Ruas Brasília e Belo Horizonte, do conjunto Habitacional Moradias Parques das Imbaúvas - 6ª Etapa, Bairro, Planta Geral desta cidade e Comarca com área de 1.400,00m² (uns mil e quatrocentos metros quadrados), de propriedade do Município, conforme mapas e memorial descritivo e matricula nº 21.695 (anexos), pelo valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

II - Lote nº 2 (dois), da Quadra nº 452 (quatrocentos e cinquenta e dois), situado de frente para Rua Engenheiro Romero Gil, esquina com o prolongamento da Rua República Argentina, na planta geral da cidade de Santo Antônio do Sudoeste, com área de 1.400,00m², (um mil e quatrocentos metros quadrados), de propriedade da Sra. Juracy Maria Carloto de Sá,

conforme mapas e memórias descritivo e Matrícula nº 22.263, do Registro de Imóveis, (em anexo), pelo valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

Art. 3º - As despesas com transferência dos imóveis ora permutados correrão por conta do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

Art. 4º – Com a presente fica os proprietários dos referidos imóveis objeto da presente permuta, autorizados a outorgar Escritura Pública necessária para o cumprimento desta lei.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:0CBCEBFC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/12/2023. Edição 2913

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS

Comarca de Santo Antônio do Sudoeste - PR.

Av. Brasil, 1.000 - Fone: (46) 3563.1630

Matrícula nº 21.695 FICHA 01 REGISTRO GERAL LIVRO 2

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno com a denominação de **LOTE URBANO N° 01 (UM) DA QUADRA n° 9 (NOVE)**, situado no conjunto Habitacional Moradias Parques das Imbauvas - 6ª Etapa, localizada no Bairro Imbauvas, da planta geral desta cidade, oriundo da subdivisão do lote n° 1, da quadra 9, com a área de **1.400,00m²** (um mil e quatrocentos metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: **NORTE:** com a Rua Belo Horizonte (antiga II), na distância de 50,00m **ESTE:** com a Rua Brasília (antiga IV) na distância de 28,00m **SUL:** com o lote n° 2, da mesma quadra na distância de 50,00m **OESTE:** com a rua Alagoas (antiga A), na distância de 28,00m

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Avenida Brasil, centro - CEP 85710-000, Santo Antônio do Sudoeste-PR, inscrita no CNPJ nº 75.927.582/0001-55.

TÍTULO AQUISITIVO: Oriundo da Subdivisão averbada sob nº 01-M1-21.651, do Livro 02 deste Ofício em 16/12/2021, e do Protocolo nº 72.977 do Livro 01 R - Fls 142 deste Ofício, em 03/12/2021. Selo Funarpen 1101V. aAqPq. cLHZh-fKRvH. J4oMk. Dou fé. Santo Antônio do Sudoeste-PR em 16 de dezembro de 2021. Mateus Henrique Viana Frasson - Escrevente

[Assinatura]

tvpr

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel de todo o conteúdo da Matrícula nº 21.695, do livro 2 deste Ofício, a qual é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direito, ônus reais e restrições sobre o imóvel. Independentemente de certificação especificamente pelo oficial tendo a validade de 30 dias conforme Art. 19 § 11 da Lei 6.015/73, e Art. 580 do CN. da CGJ/ PR. Dou fé. Santo Antonio do Sudoeste-PR, 20 de julho de 2022.

[Assinatura]

- ☐ Terezinha Viana Pereira Frasson - Agente Delegada
☒ Eliza de Castro - Escrevente Substituta
☐ Mateus Henrique Viana Frasson - Escrevente

Custas: Certidão. R\$ 34,24
(139,19 VRC), Selo Funarpen R\$ 5,95, Buscas R\$ 5,17, Funrejus R\$ 9,85, Fadep., ISS R\$ 1,18, Total. R\$ 58,36.

FUNARPEN



SELO DIGITAL

1101V. aAqPq. cLHZh-fKRvH. J4oMk

<https://selo.funarpen.com.br>

21.695

N.M.



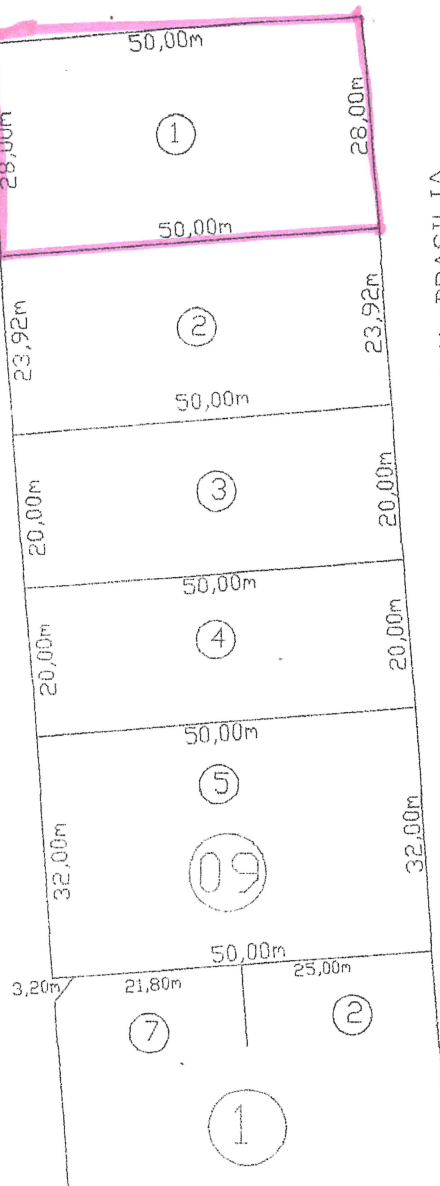
RUA BELD HORIZONTE

RUA ALAGOAS

RUA BRASILIA

RUA ESPIRITO SANTO

RUA ESPIRITO SANTO

Conjunto Habitacional
Parque das Imbaúvas VIMUNICÍPIO
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO DE FAZENDA

10 NOV, 2021

DIVISÃO
DE LICENÇAS E TRIBUTAÇÃOSandra J. Angonese Dal Paz
Dir. Departamento Tributação

Rég. 3374

Município

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Imóvel

LOTE N.º 1

QUADRA N.º 9

ÁREA = 1.400,00m²

Escala

1 : 1.000

Data

Agosto de 2021

Projeto

INDUSTRIAL

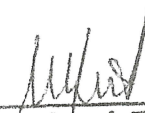
Resp. Técnico

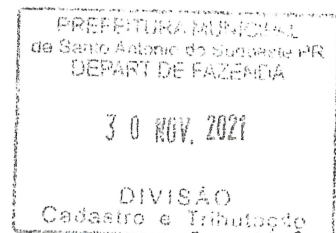
Miloar José Zart
TÉC. INDUSTRIAL ESTRADAS
REG. CFT 220202609-6

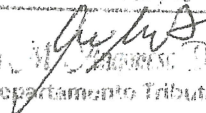
MEMORIAL DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO: Terreno com a denominação de **LOTE URBANO N.º 1** (um) da quadra n.º 9 (nove), situado no conjunto Habitacional **MORADIAS PARQUE DAS IMBAÚVAS – 6ª Etapa**, localizado no bairro Imbaúvas da planta geral desta cidade, com área de 1.400,00m²(um mil e quatrocentos metros quadrados), remanescente da **SUDIVISÃO** do mesmo lote n.º 1 da quadra n.º 9 com as seguintes características e confrontações:
NORTE: Com a rua Belo Horizonte (antiga H) na distância de 50,00m.
ESTE: Com a rua Brasília (antiga B) na distância de 28,00m. **SUL:** Com o lote n.º 2 da mesma quadra na distância de 50,00m. **OESTE:** Com a rua Alagoas (antiga A) na distância de 28,00m.

Santo Antônio do Sudoeste (Pr), 27 de Setembro de 2021


Milcar José Zart
TÉC. INDUSTRIAL ESTRADAS
REG. CFT 220202609-6
REGIÃO CRT 04




Antônio M. Rodrigues Dal Paz
Dir. Departamento Tributação
Mat. 3379



Município de Santo Antônio do Sudoeste

CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO:

A pedido da parte interessada, estamos emitindo certidão de avaliação dos imóveis abaixo descrito, vigente nesta data , com as seguintes denominações, cuja avaliação destina-se para **Permuta**:

Terreno com a denominação do Lote Urbano nº 01 (um) da Quadra nº 09 (nove), situado na Rua Brasília, Bairro Imbauvas, na Planta Geral deste município, com área de 1.400,00m² (um mil e quatrocentos metros quadrados), sem benfeitorias, cadastrado sob nº 43711 em:

Valor do lote R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Sendo o que se apresentava para o momento, e para que surta seus legais efeitos, passamos a presente **CERTIDÃO** em duas vias de igual teor e forma.

Santo Antônio do Sudoeste, 30 de novembro de 2023


Sandra M. Angonese Dal Paz
Dir. Departamento Tributação
Mat. 3379

PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antonio do Sudoeste PR

30 NOV. 2023

Cadastro e Tributação



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA
Nº 4639 / 2023

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 30/12/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO IMÓVEL COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 30 de Novembro de 2023 valida até:30/12/2023

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QE3JX4XZCQS3

FINALIDADE: PERMUTA

CONTRIBUINTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

INSCRIÇÃO IMÓVEL	INDICAÇÃO FISCAL	QUADRA	LOTE
43711	10.04.001.0009.0001.001	09	01
ENDEREÇO			
RUA BRASILIA(ANT.PJ.B-IMBAUVAS, 410 - VILA CATARINA CEP: 85601630 Santo Antônio do Sudoeste - PR			
ÁREA TERRENO	ÁREA CONSTRUÍDA	TESTADA PRINCIPAL	VALOR VENAL ÚLTIMO EXERCÍCIO
1400,00	0,00	28,00	

Sandra M. Angonese Dal Paz
Dir. Departamento Tributação

Responsável

Emitido por: SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr.

Rua Afonso Arrechea, nº 319 - CNPJ: 27.305.109/0001-93 - Fone: (46) 3563-1630

Terezinha Viana Pereira Frasson

Agente Delegada
CPF: 494.366.789-91

MATRÍCULA Nº

22.263

FICHA

01

REGISTRO GERAL
LIVRO 2

RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno com a denominação de **LOTE URBANO Nº 02** (dois), da **QUADRA 452** (quatrocentos e cinquenta e dois), situada de frente para a rua Engenheiro Romero Gil, esquina com o prolongamento da Rua República Argentina, na planta geral da cidade de Santo Antônio do Sudoeste-PR, oriundo do desmembramento da Suburbana chácara nº 63-B, com a área de 1.400,00m² (um mil e quatrocentos metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: **NORTE:** Com a rua Engenheiro Romero Gil, na distância de 25,00m; **LESTE:** Com o prolongamento da Rua República Argentina na distância de 56,00m; **SUL:** Com o lote nº. 1 da mesma quadra na distância de 25,00m; **OESTE:** Com o lote nº. 1 da mesma quadra na distância de 56,00m.

PROPRIETÁRIA: **JURACY MARIA CARLOTO DE SÁ**, brasileira, separada judicialmente, funcionária pública aposentada, portador da C.I.R.G. nº 1198123-SSP-PR e CPF nº 814.359.759-87, residente e domiciliada, em Santo Antônio do Sudoeste-PR à Rua Presidente Vargas, nº 51, Princesa Izabel.

TÍTULO AQUISITIVO: Imóvel matriculado sob Nº 22.261 e Av. de Desmembramento, conforme AV-01-MT 22.261, em 28/11/2023; Obs.: Encontra-se sob Protocolo nº 76.517, às Fls. 187, do Liv. 01-S de 23/11/2023. Selo de Fiscalização: SFRII.MERL7.C5bE8-L4fEY.1101q. Custas: 30,00 VRC - R\$ 7,38. Selo Funarpen R\$ 1,00. ISS: R\$ 0,22. Fundep: R\$ 0,37. Funrejus anexo a outros atos R\$: 11,04, conforme guia nº. 14000000009884187. Dou fé. Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 28 de novembro de 2023.

Robson da Silva Santos - Escrevente Substituto

typf

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel de todo o conteúdo da Matrícula nº Matrícula nº 22263, do livro 2 deste Ofício, a qual é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direito, ônus reais e restrições sobre o imóvel. Independente de certificação específica por parte do oficial tendo a validade de 30 dias conforme Art. 19 § 11 da Lei 6.015/73, e Art. 580 do CN. da CGJ/ PR. Dou fé. Santo Antonio do Sudoeste-PR, 30 de novembro de 2023.

- ☐ Terezinha Viana Pereira Frasson - Agente Delegada
☐ Eliza de Castro - Escrevente Substituta
☒ Robson da Silva Santos - Escrevente Substituto
☐ Mateus Henrique Viana Frasson - Escrevente Substituto

Custas: Certidão. isento (VRC),
Selo Funarpen, Funrejus R\$ 0,00,
Fundep Isento, ISS isento,
Buscas: R\$ 0,00, Total. R\$ 0,00.

FUNARPEN



SELO DE
FISCALIZAÇÃO
SFRII.yJoMP.jdc7M-
tCIfp.1101q
<https://selo.funarpen.com.br>

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
22.263

MEMORIAL DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO: Terreno com a denominação de **URBANO LOTE n.º 2** (dois) da quadra n.º 452, situado de frente para a rua Engenheiro Romero Gil esquina com o prolongamento da rua República Argentina, na planta geral da cidade de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, oriundo do desmembramento da Suburbana Chácara n.º 63-B.

LOTE N.º 2

QUADRA N.º 452

ÁREA = 1.400,00m²

CONFRONTAÇÕES

NORTE: Com a rua engenheiro Romero Gil na distância de 25,00m.

LESTE: Com o Prolongamento da rua República Argentina na distância de 56,00m.

SUL: Com o lote n.º 1 da mesma quadra na distância de 25,00m.

OESTE: Com o lote n.º 1 da mesma quadra na distância de 56,00m.

Santo Antônio do Sudoeste(Pr), 20 de Outubro de 2.023

PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antonio do Sudoeste PR

30 OUT. 2023

Cadastro e Tributação

Sandra M. Angonese Dal Paz
Dir. Departamento Tributação

Mat. 3379

Milcar José Zart
MILCAR JOSÉ ZART
REC. INDUSTRIAL ESTRADAS
REG. CFT 2202026096
REGIAO CRT 04



Município de Santo Antônio do Sudoeste

CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO:

A pedido da parte interessada, estamos emitindo certidão de avaliação dos imóveis abaixo descrito, vigente nesta data, com as seguintes denominações, cuja avaliação destina-se para **Permuta**:

Terreno com a denominação do Lote Urbano nº 02 (dois) da Quadra nº 452 (quatrocentos e cinquenta e dois), situado na Rua Eng. Romero Gil, Bairro Princesa Isabel, na Planta Geral deste município, com área de 1.400,00m² (um mil e quatrocentos metros quadrados), sem benfeitorias, cadastrado sob nº 66699, em:

Valor do lote R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Sendo o que se apresentava para o momento, e para que surta seus legais efeitos, passamos a presente **CERTIDÃO** em duas vias de igual teor e forma.

Santo Antônio do Sudoeste, 30 de novembro de 2023


Sandra M. Angonese Dal Paz
Dir. Departamento Tributação
Mat. 3379

PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antonio do Sudoeste PR

30 NOV. 2023

Cadastro e Tributação



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA
Nº 4640 / 2023

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 30/12/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO IMÓVEL COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 30 de Novembro de 2023 valida até:30/12/2023

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QE3JX4XZCE75

FINALIDADE: PERMUTA

CONTRIBUINTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

INSCRIÇÃO IMÓVEL	INDICAÇÃO FISCAL	QUADRA	LOTE
66699	10.03.001.0452.0002.001	452	02
ENDEREÇO			
RUA ENG.ROMERO GIL, S/N - PRINCESA ISABEL CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR			
ÁREA TERRENO	ÁREA CONSTRUÍDA	TESTADA PRINCIPAL	VALOR VENAL ÚLTIMO EXERCÍCIO
1400,00	0,00	25,00	

Sandra M. Angonese Dal Paz
Dir. Departamento Tributação

Responsável

Emitido por: SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ